



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

DECRETO Nº 101, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 065, DE 04/01/2021 QUE DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Fruta de Leite, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 85 da Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 065, de 04 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

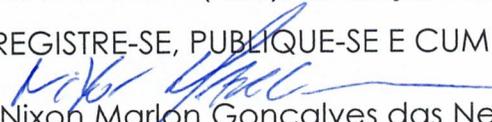
Art. 1º. Fica designado para exercer as atribuições legais de Pregoeiro no exercício de 2021, o servidor público municipal **JOSÉ CARDOSO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, atendendo o disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto Municipal nº 09, de 18 de maio de 2010, buscando assegurar, por meio da disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente para a Administração Pública.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fruta de Leite(MG), 20 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


Nixon Marlon Gonçalves das Neves

Prefeito Municipal

Registrado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, na forma da Lei Orgânica.

Fruta de Leite/MG, 20 / 01 / 21


Késia Spentes Araújo